

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
N.º 098/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MELO &
LUSTOSA LTDA - MULTICLINICA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **VICTOR LUIZ SERRA LULA**, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 10.312.866 SSP-MG e CPF 011.514.533-82, residente e domiciliado na Rua Miguel Simão, n.º 567, bairro Centro, Timon/MA, e a empresa **MELO & LUSTOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ n.º 09.231.807/0001-00, com sede na Rua Joaquim Pedreira, n.º 698, Parque Piauí, Timon-Ma, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Miranda Lustosa**, portador do RG n.º 765.317 SSP-PI e CPF n.º 327.883.713-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 098/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, nos termos do permissivo legal art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 12 meses (29/08/2025), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato n.º 098/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo justifica-se pela necessidade dos serviços por ser de natureza contínua, essencial e de fundamental importância para a prestação de serviços de saúde oferecidos à população de Timon-MA, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 29 de agosto de 2024.



VICTOR LUIZ SERRA LULA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0278/2024-GP
CONTRATANTE



PAULO HENRIQUE M. LUSTOSA
Representante legal da empresa
Melo & Lustosa LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Guilherme Rique Melo Lustosa CPF Nº 041.361.853-67
- 2 Silvia Pardo de Costa CPF Nº 514.708.293-04

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TIMON-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA MELO & LUSTOSA
LTDA - MULTICLINICA.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 098/2022, nos termos do permissivo da Lei 8.666/1993 e suas alterações, cujo objeto é prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais em pacientes usuários do SUS.

A justificativa para o presente aditivo se apresenta pela natureza singular da contratação, pois além de tratar de serviço de natureza continuada, o mesmo se destina a garantir a prestação de serviços no tocante a realização de exames laboratoriais aos pacientes usuários do SUS, tornando imprescindível o bom funcionamento das atividades desenvolvidas por esta secretaria, conforme se verifica nas peças acostadas aos autos.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência se fundamenta na previsão do art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 23 de agosto de 2024.



Anne de Almeida Veras
Diretora Administrativa (SEMS)
Portaria 009/2023-GP

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 091/2022. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até 12/08/2025. **Fundamentação legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** W R Lima Exames Laboratoriais LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.606.912/0002-25. **Data de Assinatura:** 23/08/2024.

52; 53; 54; 55; 56; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 93; 94; 96; 97; 98; 100; 101; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 118; 117; 118; 119; 121; 122; 123; 124; 125; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 140; 141; 142; 144; 145; 146 e 148, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 02 de Setembro de 2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 092/2022. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até 23/08/2025. **Fundamentação legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Karoline De Paula Almeida LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.836.018/0002-59. **Data de Assinatura:** 23/08/2024.

Fundamento: Adesão 07/2024 à Ata de Registro de Preço 029/2023 por meio Pregão Eletrônico nº 29/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 1616/2024 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, em favor da empresa detentora dos itens da Ata de Registro de Preço, **MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82, com os itens: 1; 3; 4; 5; 10; 11; 12; 14; 16; 23; 25; 30; 41; 44; 45; 52; 54; 60; 62; 66; 67; 72; 73; 74; 75; 83; 85; 87; 89; 91; 92; 94; 97; 101; 102; 104; 111; 112; 116; 123; 129; 133; 142; 143; 148; 150; 151; 152; 154; 155; 157; 163; 168; 172; 174; 176; 183; 187; 192; 193; 195; 197; 199; 203; 204; 205; 208; 209; 211; 215; 216; 218; 219; 221; 225; 229; 232; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 248; 249; 253; 254; 255; 257; 258; 266; 267; 273; 274; 277; 278; 279; 281; 282; 283; 284; 289; 290; 293; 294; 295; 298; 299; 300; 302; 305; 306; 308; 309; 310; 311; 312; 313; 316; 328; 336; 337; 338; 340; 348; 349; 351; 352; 353; 354; 356; 357; 361; 363; 377; 381; 384; 387; 390; 391; 394; 395; 396; 399; 400; 402; 406; 407; 408; 411; 412; 413; 414; 417; 418; 420; 421; 422; 430; 431; 432; 433; 434; 435; 436; 437; 438; 439; 440; 441; 442; 445; 446; 447; 448; 449; 457; 459; 462; 463; 487; 468; 469; 475; 477; 486; 494; 495; 496; 497; 501; 503; 509; 510; 511; 517; 518; 519; 520; 521; 522; 523; 527; 532; 613; 614; 615; 616; 617; 618; 621; 652; 653; 655; 657; 660; 664; 666; 667; 668; 670; 671; 672; 673; 674; 675; 679; 680; 682; 683; 684; 686; 687; 690; 692; 697; 702; 704; 705; 706; 707; 708; 709; 710; 711; 712; 715; 717; 718; 719; 720; 721; 726; 729; 733; 734; 735; 736; 737; 738; 739; 744; 747; 748; 753; 754; 755; 756; 760; 761; 764; 766; 773; 775; 776; 777; 778; 779; 780; 783; 784; 787; 788; 789; 790; 791; 792; 794; 795; 796; 797; 798; 799; 800; 801; 802; 803; 805; 808; 809; 811; 812; 813; 814; 815; 816; 819; 820; 821; 826; 829; 830; 831; 832; 833; 835; 836; 837; 839; 841; 842; 845; 847; 850; 851; 852; 853; 854; 857; 859; 860; 863; 864; 865; 868; 870; 874; 875; 877; 878; 881; 883; 884; 885; 886; 888; 889; 890; 891; 892; 895; 898; 900; 901; 903; 904; 905; 906; 907; 909; 911; 912; 913; 914; 916; 917; 918; 919; 920; 921; 922; 924; 925; 926; 927; 928; 929; 930; 931; 932; 933; 934; 935; 936; 937; 938; 939; 941; 942; 943; 944 e 945, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 02 de Setembro de 2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do aditivo nº 02 do contrato nº 093/2022 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.974, do dia 27 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 23/08/2023.

LEIA-SE:

Data de Assinatura: 23/08/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do aditivo nº 02 do contrato nº 094/2022 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.974, do dia 27 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até 23/08/2024.

Data de Assinatura: 23/08/2023.

LEIA-SE:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até 23/08/2025.

Data de Assinatura: 23/08/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do contrato nº 086/2024 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.964, do dia 13 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Valor total estimado: R\$ 500.937,50 (quinhentos mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

Valor total estimado: R\$ 509.937,50 (quinhentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Fundamento: Adesão 04/2024 à Adesão a Ata de Registro de Preço 1/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 20/2023/SEAD-PI, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Interessado: Município de Timon/MA – Fundo Municipal de Saúde.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 1298/2024 – SEMS que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de Material de Expediente, em favor da empresa detentora dos itens da Ata de Registro de Preço **NOGUEIRA E ALENCAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.750.320/0001-07, 5; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 43; 48; 49; 50; 51;

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Sexto Termo de Aditivo do Contrato nº 046/2019; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso

em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 046/2019, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: **Termo do Sexto Aditivo** ao Contrato nº 046/2019; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até 30/09/2024, que trata de locação do imóvel situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 557, Bairro Parque Piauí, em Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Anexo I da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Celescina Maria Freitas de Araújo, CPF nº 138.922.823-15. **Data de Assinatura:** 01/07/2024." Timon/MA, 30 de agosto de 2024.

**AUTORIZAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE LINHAS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, de CNPJ nº 23.978.923/0001-18, vem, com fulcro em suas atribuições legais, **AUTORIZAR** a empresa **GSNTRANSPORTES LTDA** de CNPJ nº 10.644.834/0001-93, a operar, sob o regime de **Autorização Especial**, o serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, entre Timon-MA e Teresina-PI, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

A empresa deverá operar o referido serviço de acordo com o estabelecido na Lei 10.233 de 05 de junho 2001 e no Convênio de Delegação (ANTT-CIMU) de 31 de março de 2016, deverá observar o regime tarifário, quadro de tarifa, percurso, esquema operacional e quadro de horários aplicáveis aos serviços, admitidas alterações conforme resoluções da ANTT.

A prestação do serviço ora autorizado, requer que sejam respeitados todos os ditames legais e operacionais já previamente estabelecidos, sob pena de perder o direito ao presente Termo Autorizativo.

Ficam revogadas autorizações anteriores ao presente Termo.

Publique-se e cumpra-se para que sejam atendidos os efeitos legais.

Timon, 02 de setembro de 2024.

João Batista Lima Pontes

Diretor de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos- CIMU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 34/2024 – AGERT

CONTRATO Nº 07/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Interessado: AUTO LESTE LTDA CNPJ: 09.116.541/0001-54

Fundamentação: art. 23, II Alínea a da Lei 8.666/96 e Lei 10.520/02. Adesão a ata de registro de preços nº001/2024, Extrato de publicação parcial 001/2024, pregão eletrônico nº 041/2023

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação da contratação da contratação do serviço de prestação de serviços de locação de (03) três veículos zero km para atender as demandas da AGERT, no qual **ADJUDICO** o seu valor global de R\$206.280,00 (duzentos e seis mil duzentos e oitenta reais) em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 23, inciso I aliena a da lei 8.666/93 e lei 10.520/02. Timon (MA), 28 de junho de 2024

